
Direito Processual do Trabalho

Professor Raphael Maia

2 – Princípios no Processo do Trabalho

2.1 – Funções dos Princípios no Processo do Trabalho:

a) Função informadora:

- a) Tem por objetivo é orientar o legislador

b) Função Interpretativa:

- a) Tem por objetivo auxiliar o operador do direito, para poder interpretar as normas

c) Função Integrativa:

- a) Atuam com status de norma jurídica, regulamentando situações.
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

1. *Inafastabilidade da jurisdição (CF, art. 5º, XXXV):*
 - a) *“A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito);*

 2. *Juiz Natural (CF, art. 5º, XXXVII e LIII):*
 - a) *“não haverá juízo ou tribunal de exceção”;*
 - b) *“Ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente”*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

3. *Devido Processo Legal (CF, art. 5º, LIV):*

- a) *“Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;*

4. *Contraditório e Ampla Defesa (CF, art. 5º, LV):*

- a) *“Aos litigantes, em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”;*

2 – Princípios no Processo do Trabalho

5. *Vedação das provas Ilícitas (CF, art. 5º, LVI):*
 - a) *“São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”;*

 6. *Publicidade (CF, art. 5º, LX e 93, IX):*
 - a) *“A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”;*
 - b) *“Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos [...]”*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

7. *Fundamentação das Decisões Judiciais (CF, art. 93, IX):*

- a) *“Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade [...]”;*

8. *Celeridade (CF, art. 5º, LXXVIII):*

- a) *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

9. *Lealdade Processual (CPC, arts. 16 e 17):*

- a) *Exige que as partes manifestem suas pretensões de acordo com a legalidade e a verdade;*

10. *Sucumbência:*

- a) *Prevê que caberá ao vencido na ação judicial ressarcir o vencedor dos prejuízos da demanda;*
 - b) *Tal princípio foi afastado do processo trabalhista;*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

11. *Eventualidade:*

- a) *Na apresentação da defesa, o réu deverá apresentar todas as alegações e fundamentos para contextualizar o pedido do autor, em um único documento;*
- b) *Não será oportunizado ao mesmo apresentar outros fundamentos no caso de rejeição dos argumentos apresentados*

12. *Aplicação subsidiária do CPC (CLT, art. 769):*

- a) *Em caso de omissão da CLT, deverá ser aplicado o CPC de forma subsidiária*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

13. *Princípio da Inércia (art. 2º, CPC) :*

- a) *É aquele segundo o qual o processo só tem início se for por iniciativa da parte;*

14. *Princípio Inquisitivo (ou impulso oficial) (art. 262, CPC) :*

- a) *Após a provocação por uma parte, caberá ao Juiz dar impulso ao processo, para que este atinja sua finalidade;*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

15. *Princípio da Concentração (arts. 849, 852-C, CLT) :*

- a) *Os atos processuais devem se concentrar em uma única audiência (defesa, conciliação, instrução, produção de provas, debates (RFs) e sentença);*
 - b) *O princípio da concentração é reflexo do princípio da oralidade;*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

- 16. Princípio da Oralidade (arts. 847, 852-C, CLT):**
- a) Os atos no processo do trabalho se dão, em sua maioria, de forma oral;*
- 17. Princípio da Imediatidade (imediação) (arts. 342, 440, 446, II, CPC, 820, CLT):**
- a) Permite o contato direto do juiz com as partes, testemunhas, peritos, terceiros, etc.*
 - b) É esse princípio que garante a busca pela verdade real;*
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

18. *Princípio da Irrecorribilidade Imediata das Decisões Interlocutórias (art. 893, §1º, CLT):*

- a) *As decisões interlocutórias são irrecorríveis de imediato na Justiça do Trabalho;*

19. *Princípio do ius postulandi (CLT, art. 791)*

- r) Empregado e empregador podem demandar da JT sem advogado e acompanhar suas reclamações trabalhistas até o final (ações rescisórias, cautelares e Mandado de segurança).
-

2 – Princípios no Processo do Trabalho

20. *Princípio da Estabilidade da lide:*

- a) *Existe um momento final, a partir do qual não é possível modificar a petição inicial;*

21. *Princípio do perpetuatio jurisdictiones (CPC, art. 87)*

- r) A competência é definida no momento da propositura da ação
 - s) Exceções: alteração da competência (matéria ou hierarquia), supressão de órgão jurisdicional.
-